



PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE IMBITUVA – ESTADO DO PARANÁ

Marcos Portelinha
Oficial de Justiça

Cel. (42) 99845-0162



Marcos Portelinha
-Oficial de Justiça-

Rua Santo Antonio, 915 - Telefone: (42) 3309-3110 – Imbituva - Paraná

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJP/ROE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.JYS4 L4QQB VEJY8 228JU





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO DE BENS


Aos 15/01/2026, às 10 h 30 min, nesta Comarca de Imbituva - Estado do Paraná, em cumprimento ao respeitável mandado, extraído dos autos sob número 0001761-72.2024.8.16.0109, em que figura como exequente COCAPI - Cooperativa Agropecuária e Industrial e como executado(a) Cristine Guse, por determinação do(a) MM^(a) Juiz(a) procedi a **PENHORA** do(s) bem(ns) de propriedade do(a) Cristine Guse executado(a) Cristine Guse, constante(s) de:

01 (um) automóvel Chevrolet Prisma 1.4, Ano Modelo 2014/2014, Placa AYD-5H23, o qual se encontra em boas condições gerais de conservação e funcionamento conforme fotografias anexas. Odômetro marcando 26806 Km

Efetuada a penhora, avaliei o(s) bem(ns) penhorado(s) em:

R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)
depositando-o(os) em mãos do(a) executado(a) o(a) qual aceitou o encargo de fiel depositário, obrigando-se a zelar pelo bem(ns) sob sua responsabilidade, sujeitando-se às penas da lei. Em ato contínuo, procedi à **INTIMAÇÃO** do(a) executado(a) da penhora e avaliação realizadas, bem como para, querendo, oferecer embargos/impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, o(a) qual bem ciente ficou, exarando sua nota de ciente e aceitando a contrafé que lhe ofereci. E para ficar constando, lavrei o presente auto que vai por mim, oficial de justiça, abaixo assinado, bem como pelo depositário particular, do que dou fé.


MARCOS PORTELINHA
Oficial de Justiça


Depositário(a) Particular

